



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

TERMO DE REFERÊNCIA

VEÍCULO AUTOMOTOR, NOVO, ZERO KM, DO TIPO SUV COMPACTA, FABRICAÇÃO NACIONAL

01. OBJETO:

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE UM VEÍCULO AUTOMOTOR, NOVO, ZERO KM, DO TIPO SUV COMPACTA, FABRICAÇÃO NACIONAL, A SER INTEGRADO A FROTA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR. VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DO DEBETRAN - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PR. Conforme condições e especificações técnicas destacadas neste termo de referência.

1.2. Todo o certame será processado e julgado de acordo com a Lei Federal Nº10520/2002, Lei Complementar nº123/2006, Lei nº 8.666/1993 e demais normas, decretos e outros aplicáveis.

02. JUSTIFICATIVA AO OBJETO:

2.1. Justifica-se e motiva-se a realização deste para atender as necessidades do DEBETRAN, em atendimento às demandas cotidianas do Departamento.

2.2. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE UM VEÍCULO AUTOMOTOR, NOVO, ZERO KM, DO TIPO SUV COMPACTA, A SER INTEGRADO A FROTA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, PR. VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DO DEBETRAN - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PR.

2.3. Do Município:

R\$142.266,00 (CENTO E QUARENTA E DOIS MIL E DUZENTOS E SESENTA E SEIS REAIS).

O Município de Francisco Beltrão possui, conforme estimativa do IBGE/2022, 96.622 (noventa e seis mil e seiscentos e vinte e dois) habitantes, está localizada no centro de uma microrregião de 27 municípios, onde também é o maior município polo de vários serviços, como saúde, educação, segurança e comércio e conseqüentemente maior gerador de empregos da região. Francisco Beltrão entre os 42 municípios que compõem o Sudoeste do Paraná é o de maior destaque, esse fato se deu devido ao crescimento da população, investimentos de todos os setores e principalmente pela qualidade de vida disponibilizada à população. Diante dos números já citados, vale destacar a importância do Município em relação ao Sudoeste do Paraná, somando-se a população Sudoestina hoje acima dos 650.000 mil habitantes, segundo fonte do IBGE, como demonstrado abaixo.





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

Demonstrativo de crescimento populacional do Sudoeste do Paraná:

Município	Pop/2010	Pop/2022	Variação %
Ampere	17108	19506	14,02
Barracão	9957	9886	-0,71
Bela Vista da Caroba	3921	3416	-12,88
Boa Esperança do Iguaçu	2768	2411	-12,9
Bom Jesus do Sul	3796	3942	3,85
Bom Sucesso do Sul	3287	3540	7,7
Capanema	18430	19205	4,21
Chopinzinho	19635	21646	10,24
Clevelândia	17193	17321	0,74
Coronel Domingos Soares	7238	7007	-3,19
Coronel Vivida	21692	26413	21,76
Cruzeiro do Iguaçu	4266	4137	-3,02
Dois Vizinhos	36059	44828	24,32
Enéas Marques	6080	5995	-1,4
Flor da Serra do Sul	4723	4230	-10,44
Francisco Beltrão	78804	96622	22,61
Honório Serpa	5956	5471	-8,14
Itapejara d'Oeste	10529	13177	25,15
Manfrinópolis	3127	2775	-11,26
Mangueirinha	16683	17287	3,62
Mariópolis	6265	6356	1,45
Marmeleiro	13900	15873	14,19
Nova Esperança do Sudoeste	5082	5592	10,04
Nova Prata do Iguaçu	10317	10780	4,49
Palmas	42868	43769	2,1
Pato Branco	72260	94239	30,42
Pérola d'Oeste	6764	6197	-8,38
Pinhal de São Bento	2600	2762	6,23
Planalto	13604	14300	5,12
Pranchita	5623	5705	1,46
Realeza	16246	18928	16,51
Renascença	6802	6839	0,54
Salgado Filho	4375	4144	-5,28
Salto do Lontra	13671	14006	2,45
Santa Izabel do Oeste	12825	12444	-2,97
Santo Antônio do Sudoeste	18912	19677	4,05
São João	10576	11683	10,47
São Jorge d'Oeste	9081	9308	2,5
Saudade do Iguaçu	5002	6137	22,69
Sulina	3393	3440	1,39
Verê	7871	7929	0,74
Vitorino	6407	9942	55,17
Total	585.696	658.865	12,49



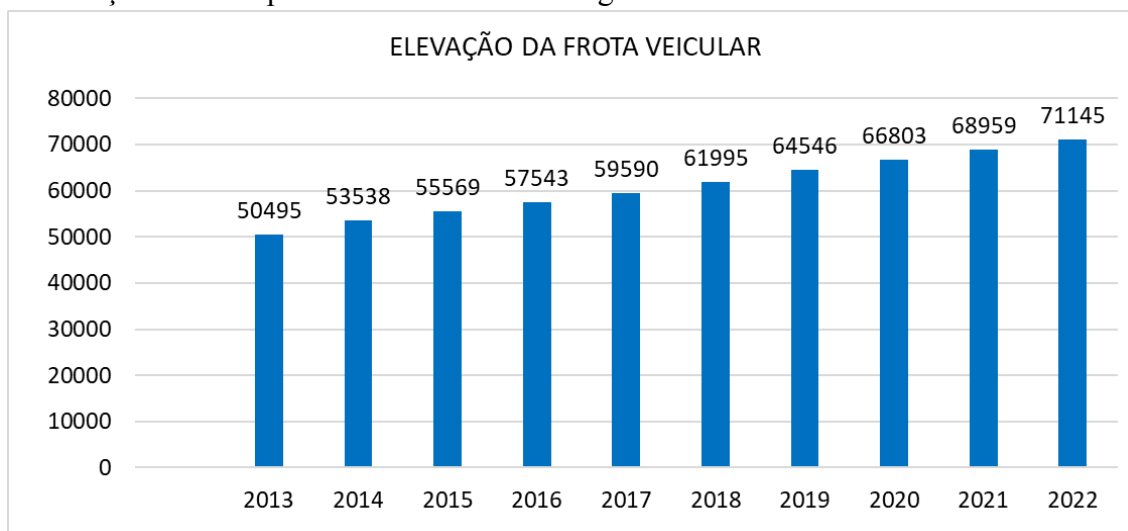


MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

2.4. Do sistema viário municipal:

A rápida urbanização do Município de Francisco Beltrão apresenta um exponencial crescimento no que tange a sua frota veicular, conforme dados do DETRAN-PR, nos últimos dez anos a elevação da frota foi de 40,89%, em 2013 a frota total era de 50.495 (cinquenta mil quatrocentos e noventa e cinco) veículos, chegando ao término de 2022 com 71.145 (setenta e um mil cento e quarenta e cinco) veículos. Conforme gráfico apresentado, mais de 71 mil veículos pertencem à frota registrada no Município, cabe ressaltar ainda, a frota veicular de municípios vizinhos que diante a diversas demandas trafegam por vias municipais diariamente, as informações citadas podem ser observadas no gráfico abaixo.



Diante do exposto, considerando a população, bem como a elevação da frota veicular, visando promover condições de mobilidade urbana, sendo necessário então oportunizar a todos os usuários condições seguras de circulação, nesse sentido intervenções, sejam de engenharia, por meio de estruturas físicas, sinalização, educativas ou de fiscalização tem por objetivo a preservação da vida.

Com o intuito de conhecer a realidade local, bem como definir as estratégias voltada a segurança no trânsito torna-se primordial o embasamento por meio de dados estatísticos, os quais irão fornecer subsídios para a tomada de decisão assertiva, no que contempla a referida base de dados, o gráfico abaixo apresenta o número de registros, bem como o número total de envolvidos em acidentes de trânsito ocorrido no Município de Francisco Beltrão. Os resultados apresentados contemplam a unificação de bases de dados, incluindo área urbana e rodovias obtidas através do Corpo de Bombeiros - SYSBM e Polícia Militar - BATEU, as quais são unificadas pelo Departamento Beltronense de Trânsito, órgão coordenador da Comissão Municipal Intersetorial de Prevenção de Acidentes e Segurança no Trânsito (Decreto Municipal N°139/2018).

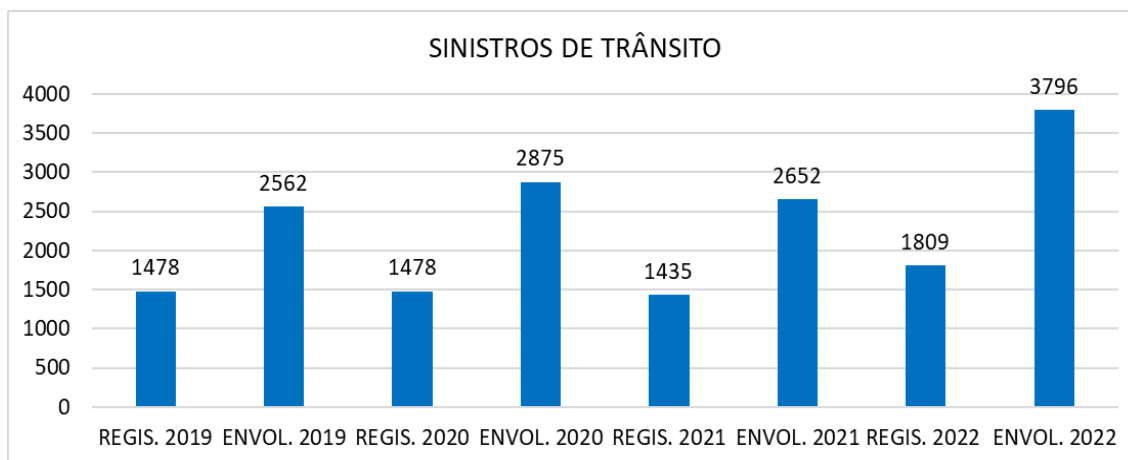
Diante das informações descritas no gráfico abaixo é possível considerar que para o período compreendido entre 2019 a 2021, a média de registros em cada ano é de 1.463 (mil quatrocentos e sessenta e três) registros, sendo possível concluir que o Município registrou uma média de 04 (quatro) acidentes de trânsito a cada 24



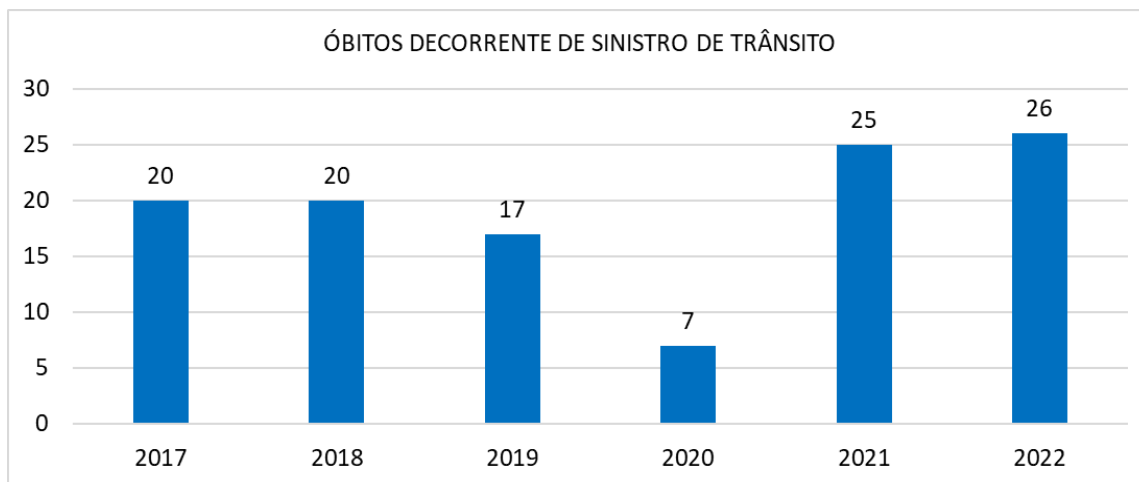


MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO Estado do Paraná

horas, se considerado de forma isolada o período de 2022 o número de acidentes ultrapassa a média realizada entre o período de 2019 a 2021, aproximando-se a 5 (cinco) acidentes a cada 24 horas.



O gráfico a seguir apresenta o número total de óbitos decorrentes de acidentes de trânsito ocorridos no Município de Francisco Beltrão, a busca retroativa considera o período de 2017 a 2022. Seguindo padrões mundiais da Visão zero, onde nenhuma morte prematura é aceitável, entendendo que a vida deve ser prioridade, torna-se imprescindível a busca de forma permanente por melhoria nas condições viárias do município, sendo primordial a observância da sinalização horizontal, objetivando a redução no número de óbitos.



Consoante ao exposto anteriormente, várias inovações e investimentos foram necessários ao Departamento, contribuindo para melhorar cada vez mais os serviços prestados por esse órgão.

Dentre essas inovações, recentemente a administração inovou contratando empresa especializada para informatização do estacionamento rotativo pago, faixa azul. E dentre as funcionalidades do software estão o monitoramento via OCR e software embarcado, que tem como principal função o de fornecer informações e efetuar a





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

fiscalização e o uso regular do estacionamento rotativo pago, de forma online e em tempo real junto ao banco de dados do sistema.

Além da recente aquisição acima citada, diversas outras demandas vêm sendo absorvidas pelo Departamento Beltronense de Trânsito, entre elas elevação constante da sinalização viária, ações de educação para o trânsito, efetivação da fiscalização de trânsito, sendo nesse sentido de suma importância elevação da frota do órgão para que se possa atender às diversas demandas com excelência necessária.

Diante as diversas frentes de trabalho executadas pelo Departamento, se considera a necessidade de aquisição de um veículo compatível com as funções, devido a essas peculiaridades, a escolha por veículo do tipo SUV, os quais irão atender as demandas de fiscalização, sinalização e educação, onde se necessita de espaço adequado para o carregamento de materiais pertinentes a função, cito exemplo: cones, material semafórico e demais materiais utilizado em sinalização de trânsito.

Para esse deslocamento necessita de um veículo adequado, visto que, além do transporte dos agentes envolvidos nas sinalizações, há o material, como já citado. Sendo imprescindível um veículo com capacidade de bagagem adequada e volumosa.

2.5. Das principais justificativa para escolha do veículo do tipo SUV:

- ❖ A necessidade de o veículo ser quatro portas é para que o embarque e desembarque possa ser facilitado com maior segurança.
- ❖ Das Dimensões: as dimensões mínimas solicitadas são para o transporte de 05 (cinco) ocupantes adultos, considerando que a antropometria da população Paranaense, segundo o IBGE, é, em média, de 1,68 m de altura e um peso médio de 68 quilos, para que os mesmos possam ser acomodados com conforto e segurança. Considerando que os passageiros transportem os seus pertences pessoais ou de trabalho tais como malas, ferramentas e/ou instrumentos de trabalho, atendendo ao art. 248 do Código de Trânsito Brasileiro: “transportar em veículo destinado ao transporte de passageiros carga excedente em desacordo com o estabelecido no art. nº 109” (do mesmo diploma legal).
- ❖ Os veículos visam o aumento, renovação e/ou substituição da frota dos órgãos ou entidades dos entes da Federação (direta ou indireta) com alta quilometragem e alto custo de manutenção. O veículo novo será utilizado em deslocamentos contínuos, principalmente com transporte de peças de pequeno/médio porte e de insumos utilizados em veículos, máquinas e equipamentos dos órgãos ou entidades dos entes da Federação (direta ou indireta), bem como nos deslocamentos dos agentes públicos para desenvolvimento nas atividades de trabalho, entre outras atividades necessárias para o atendimento das ações públicas, esse automóvel deve ser dotados de compartimento de carga com dimensões suficientes para tais propósitos.
- ❖ Poderão, também, ser utilizados em diferentes tipos de terreno e em situações adversas (como mal tempo, aclives com ângulos consideráveis etc.), por esse motivo se faz necessário que esse veículo possua controle de estabilidade e de tração.





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

- ❖ O câmbio automático visa maior conforto de dirigibilidade ao motorista, substituindo a troca excessiva de marchas, exigindo menor esforço do condutor e, conseqüentemente, reduzindo seu cansaço após dirigir por longos períodos, além de garantir aos ocupantes maior segurança, pois o motorista poderá ficar mais atento à dirigibilidade do veículo e a situações emergenciais.
- ❖ Entendendo que, por se tratar de veículo público, e que não será conduzido por um único motorista, a opção pelo câmbio automático se traduz em economia e o câmbio manual está mais propenso a consertos se as marchas forem mal acionadas, ficando a embreagem comprometida, ocasionando manutenções mais frequentes, acarretando, conseqüentemente, em maior custo.
- ❖ De acordo com as principais Fabricantes/Montadoras de veículos, nos próximos quatro anos, ofertarão metade de sua frota zero km no Brasil com câmbio automático;
- ❖ Veículos com a melhor dirigibilidade existente hoje no mercado, trazendo dessa maneira um maior conforto ao motorista e aos passageiros, tornando as viagens longas menos cansativas e desgastantes. Ao ter uma cabine mais vertical, o SUV permite uma postura mais adequada para os ocupantes, ou seja, mais confortável;
- ❖ Melhor economia de combustível aliado a uma alta performance do motor. Os modelos de três/quatro cilindros a gasolina/etanol são muito superiores aos demais quando exigidos, principalmente nas ultrapassagens;
- ❖ Possuem hoje as melhores tecnologias embarcadas, trazendo vários benefícios ao motorista e passageiros;
- ❖ Custos com manutenções e revisões são muito mais baixos que os dos modelos pick-up;
- ❖ Veículo mais alto. Com uma posição elevada, o motorista consegue enxergar melhor o trânsito o que reflete numa direção mais segura;
- ❖ Distância do solo maior que os demais veículos. Em um país com estradas esburacadas e valetas profundas, ter um veículo com distância maior do solo faz diferença. Todas as SUVs trazem esse diferencial e alguns possuem também os chamados ângulos de entrada e saída maiores que facilitam o deslocamento por pisos irregulares;

2.6. Do veículo novo:

Ao adquirir um veículo novo, se visa a redução com custos de manutenções e outros aspectos observados durante a vida deste equipamento. Além de atender as atividades de trabalho operacionais do Departamento de Trânsito, entre outras atividades necessárias para o atendimento das ações públicas relacionadas ao órgão. Ainda, o veículo novo favorece o desempenho das atividades com maior agilidade, eficiente e em menor tempo. O veículo a ser adquirido oferece também uma dirigibilidade melhor e mais segura, visto que, esses modelos são fabricados para atender as demandas nos centros urbanos.





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

2.7. Dos valores:

Os valores que precificaram esse termo e que embasaram o futuro edital foram obtidos através de contato com fornecedores, levando em consideração a especificidade do objeto a ser adquirido.

Sendo assim, essa administração baliza o trato de seus recursos orçamentários segundo o princípio constitucional da eficiência na administração pública. Buscando metodologias que otimizem os processos cotidianos nas atividades corriqueiras das secretarias na busca constante por mecanismos que geram economia ao erário público.

Dentro deste contexto o município justifica a futura aquisição do veículo objeto deste termo.

Junto ao Anexo I, especificações técnicas do veículo, foi anexado algumas fotos de veículo similar ao objeto da licitação, as quais possuem cunho ilustrativo do tipo de equipamento almejado por essa administração.

03. DAS HABILITAÇÕES:

3.1. Empresas cujo objeto social seja pertinente e compatível com o objeto a ser licitado;

3.2. Do habilitação Jurídica:

- Habilitação jurídica nos termos da lei;
- Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
- Instrumento de registro comercial;
- Instrumento de procuração pública;
- Instrumento expedido pela junta comercial;
- Instrumento de regularidade fiscal e trabalhistas;
- Outros documentos a serem destacados no edital do certame.

3.3. Da Qualificação Técnica:

- Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, apresentando ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, onde deverá indicar dados da entidade emissora e dos signatários do documento, além da descrição do objeto e quantidades, comprovando ter a Licitante fornecido veículo compatível com o objeto deste Termo de referência, considerando-se compatível o fornecimento anterior de objeto com as características semelhantes a do objeto a ser licitado;

4. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

4.1. Do julgamento:





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

4.1.1. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO PARA OS ITEM, observadas as especificações técnicas e demais condições definidas neste termo de referência.

4.1.2. O critério de aceitabilidade do preço ofertado será o de compatibilidade com os preços razoáveis praticados no mercado, coerente com a execução do objeto ora licitado, aferido mediante a pesquisa de preços que instrui o processo administrativo pertinente a esta licitação, a qual poderá, a critério do pregoeiro, ser atualizada por ocasião do julgamento das propostas, de modo a evidenciar a economicidade da contratação, nos termos do Decreto Municipal nº 056/2006, de 20 de março de 2006, alterado pelo Decreto Municipal nº 082/2006 de 12 de Abril de 2006.

4.1.3. Se houver indícios de que a proposta apresentada seja inexequível, o pregoeiro determinará ao licitante que comprove a exequibilidade, sob pena de desclassificação.

4.1.4. A licitação será realizada em lote único visando maior vantajosidade e economicidade na contratação.

4.1.5. A empresa classificada em primeiro lugar deverá, caso solicitada, encaminhar o PROSPECTO do item do ANEXO I, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, para análise e parecer técnico da equipe.

4.1.6. O objeto será adjudicado ao licitante vencedor após análise e aprovação da proposta mais vantajosa e demais documentação exigida no certame.

05. VALOR MÁXIMO DE REFERÊNCIA:

5.1. Do valor máximo aceitável:

VALOR TOTAL GLOBAL					
Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
02	VEÍCULO NOVO, tipo SUV COMPACTA, zero quilômetro, ano 2023 ou superior, pintura na cor preta, incluso Giroflex em Led com Sirene Multitok e plotagem/adeseivo do Departamento de Trânsito Beltronense - DEBETTRAN ; Conforme especificações técnicas no ANEXO I;	Un.	01 (Um)	R\$142.266,00	R\$142.266,00
VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL					R\$142.266,00
VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL PARA O VEÍCULO SERÁ NA ORDEM DE R\$142.266,00 (CENTO E QUARENTA E DOIS MIL E DUZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS).					

5.2. Do reajuste inflacionário:

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

5.2.1. Por se tratar de aquisição única não será contemplado reajustes para o objeto.

5.3. Da forma e prazos de pagamentos:

5.3.1. O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias após a emissão da nota fiscal, conferência e visto de recebimento do fiscal.

5.3.2. Juntamente a nota fiscal deverão estar em anexo empenho, negativas e demais documentos exigidos;

06. RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

6.1. Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto serão atendidos por verbas oriundas das receitas do FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - FEMUTRAN, LEI Nº 2845, de 2009/2001, do DEBETRAN.

07. LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO:

7.1. A entrega do veículo se dará de forma única na sede da oficina/garagem Municipal, situada a rua : Marília, S/N, Bairro Padre Ulrico, e/ou lugar indicado pelo Departamento, em um prazo máximo de 60 (Sessenta) dias úteis a partir do recebimento da Nota de Empenho emitida e enviada à empresa pelo DEBETRAN.

7.2. Juntamente ao ato de entrega do veículo a contratante deverá fazer a entrega técnica do mesmo, esclarecendo dúvidas e questionamentos sobre uso e manutenções periódicas.

7.3. No ato do recebimento serão verificados itens obrigatórios e dispostos em edital, a fim de verificar suas condições técnicas e exigências mínimas constantes em contrato.

Não será aceito veículo com quilometragem não próxima a zero, portanto não será aceito veículo que veio rodando da sede da concessionária até o local de entrega. Esse deverá ser transportado em veículo apropriado até a sede da garagem/oficina municipal.

O veículo deverá ser entregue com no mínimo 30(trinta) litros de combustível, visto que, o sistema de abastecimento do município (SCF) somente permite abastecimentos após o emplacamento do veículo.

7.4. Demais situações serão tratadas junto ao DEBETRAN.

08. PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO:

8.1. O presente objeto vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante acordo expresso entre as partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, contados da data de seu término, não excedendo o limite máximo de 60(sessenta) meses, conforme art. 57, inc. II, da Lei nº. 8666/93.

8.2. O prazo de entrega do veículo deverá ser conforme o acordado e destacado no item 7.1. (pág.06) deste termo.





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

09. OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

9.1. Obrigações da Contratada:

9.1.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

1º. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

2º. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

3º. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

4º. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 01 (um) dia após o recebimento da ordem de serviço emitida e enviada à contratada, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5º. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6º. Manter durante toda a vigência do contrato e posteriores aditamentos, preposto/responsável, conforme nomeação em contrato para toda e qualquer dúvida ou esclarecimentos que venham a surgir.

7º. Encaminhar à contratante toda a documentação exigida para legalização do veículo junto aos órgãos de trânsito;

8º. Após a entrega oficial do veículo encaminhar nota fiscal e demais documentos exigidos em edital;

9º. O veículo entregue deverá ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas do CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO E ABNT em sua versão mais recente. Na entrega serão verificadas as especificações conforme descrição do Contrato.

10º. As substituições de peças e a mão-de-obra, quando das revisões em garantia, estarão sujeitas às obrigações praticadas no mercado, nos termos das legislações pertinentes e subsidiárias;

11º. O veículo deverá ser entregue para primeiro emplacamento a ser realizado pelo Município de Francisco Beltrão, observando a categoria oficial, e a nota fiscal deverá ser emitida diretamente pela agência/concessionária para o Município de Francisco Beltrão;

12º. O veículo deverá ser entregue com no mínimo 30 (trinta) litros de combustível, visto que, o sistema de abastecimento do município (SCF) somente permite abastecimentos após o emplacamento do veículo.





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

13°. A CONTRATADA fica obrigada a garantir a qualidade do veículo contra defeitos de fabricação pelo período mínimo de 12 (doze) meses.

14°. Da Assistência técnica:

A EMPRESA deverá comprovar que dispõe de assistência técnica autorizada, regionalizada (área de abrangência da AMSOP - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ), para manutenção da garantia de fábrica do veículo, para fins de economicidade quando da sua manutenção, assistência técnica e revisões periódicas, dispondo de estrutura própria, instalações adequadas, equipamentos, ferramental e equipe técnica especializada.

15°. A CONTRATADA deverá entregar o veículo com a plotagem/adesivos do DEBETAN, conforme arte e dimensões repassados pelo órgão;

16°. A CONTRATADA deverá entregar o veículo com giroflex/giro LED, com sirene multitoc, instalado e funcionando, conforme modelo do DEBETAN.

9.2. Obrigações do Contratante:

1°. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

2°. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

3°. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

4°. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5°. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6°. A Administração Municipal não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

7°. A contratante não se responsabilizará por qualquer valor não oriundo do contrato.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1. As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à licitante são as previstas na Lei Federal n.º 10.520/2002, na Lei Federal n.º 8.666/1993 e alterações posteriores.

10.2. Demais sanções, advertências, punições e glosas conforme disposto no edital do certame.

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

10.3. Para todas as sanções e processos se dará sempre o amplo direito à defesa e contraditório.

11. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

11.1. Gestão e Fiscalização: caberá à contratada acompanhar todas as etapas da contratação.

11.1.2. Quando solicitado pela Contratante, deverá:

- Emitir relatório mensal de acompanhamento;
- Analisar e conferir toda a documentação relativa aos pagamentos e prestação dos serviços;

11.2. Ainda, os recebimentos dos bens/serviços, a fiscalização, o acompanhamento da execução do contrato e a verificação da conformidade dele com as especificações técnicas previstas serão efetuados pelos servidores:

- ❖ ROZANA CARLA ROTTA, DEBETRAN;
- ❖ VANDRIGO HANG, DEBETRAN;

11.2.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

11.3. A gestão do Contrato se dará a cargo da diretora do DEBETRAN, Marilda Galvan Ribeiro.

11.4. A Administração Municipal publicará portaria promovendo a nomeação da equipe Técnica de fiscalização.

11.5. RESPONSABILIDADE E ATRIBUIÇÕES DOS FISCAIS:

- ❖ O responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato a ser firmado será o servidor designado pela Administração que atuará orientando, fiscalizando e intervindo no interesse da Administração, a fim de garantir o exato cumprimento das cláusulas e condições pactuadas entre as partes.
- ❖ A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

- ❖ Zelar para que o objeto da contratação seja fielmente executado conforme o ajustado no contrato;
- ❖ Certificar as faturas correspondentes e encaminhá-las ao Órgão Financeiro do CONTRATANTE após constatar o fiel cumprimento dos encargos ajustados;
- ❖ Anotar em documento próprio as ocorrências;
- ❖ Determinar a correção de aplicação das sanções administrativas;
- ❖ Agir e decidir em nome do CONTRATANTE, inclusive, para rejeitar os fornecimentos e/ou serviços executados em desacordo com os encargos aqui ajustados;
- ❖ Encaminhar à autoridade superior as providências cuja aplicação ultrapasse o seu nível de competência com o estabelecido no art. 65 da Lei 8.666/93.

12. SOLICITAÇÃO E ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

- Solicitação: Secretaria de Planejamento - DEBETRAN;
- Elaborador do termo de referência: NELSON VENZO e ILIANES FIERA;
- Contatos: telefone: (46) 35202156, email: venzonelson4@gmail.com;
- Data de envio: 14 de Abril de 2023.

13. AUTORIZAÇÃO:

Autorizamos a Comissão Permanente de Licitação instituída em Portaria Municipal, a abrir processo licitatório com base nas informações e subsídios elencados nesse termo de referência.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário de Administração





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora do DEBETAN

Francisco Beltrão, Paraná, 14 de Abril de 2023.

14. ANEXOS:

- Anexo I: Especificações técnicas do veículo.
- Anexo II: Tabela de preço máximo de referência
- Anexo III: Documentação





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO VEÍCULO

NOME DO BEM: VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO, ZERO KM, DO TIPO SUV COMPACTA, NACIONAL

DISCRIMINAÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO
1. MARCA/MODELO	ÚLTIMA SÉRIE, NOVA, ZERO KM, TIPO SUV COMPACTA (INDICAR)
1.1. FABRICAÇÃO/MODELO/ANO	NACIONAL, SUV, 2023 E/OU SUPERIOR
1.2. COR PREDOMINANTE	OBRIGATÓRIO NA COR PRETA
1.2. MOTOR	INDICAR
1.2.1. NÚMERO DE CILINDROS	MÍNIMO DE 04 (QUATRO) CILINDROS EM LINHA
1.2.2. POTENCIA (CV)	MÍNIMO DE 118 CV (GASOLINA) / 120 CV (ETANOL)
1.2.3. TORQUE (KGFM)	MÍNIMO DE 16,2 KGFM
1.2.4. INJEÇÃO(TIPO)	INDICAR
1.2.5. TIPO DE COMBUSTÍVEL	GASOLINA/ETANOL (FLEX)
1.3. CÂMBIO AUTOMÁTICO	OBRIGATÓRIO, DA LINHA DE MONTAGEM
1.3.1. TRANSMISSÃO (TIPO)	DA LINHA DE MONTAGEM





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

1.3.2. TIPO DE TRACÇÃO	DIANTEIRA
1.4. DIREÇÃO	ELÉTRICA E/OU SUPERIOR
1.5. DIMENSÕES	
1.5.1. COMPRIMENTO TOTAL(mm)	MÁXIMO DE 4400 MM
1.5.2. LARGURA TOTAL (mm)	MÁXIMO DE 1900 MM
1.5.3. ALTURA MÍNIMA DO SOLO (mm)	MÍNIMO DE 190 MM
1.5.4. PESO DO VEÍCULO (KG)	MÍNIMO DE 1200 KG
1.5.5. CARGA ÚTIL (KG)	MÍNIMO DE 430 KG
1.5.6. CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL (LITROS)	NO MÍNIMO DE 45 (QUARENTA E SEIS) LITROS
1.5.7. CAPACIDADE DO PORTA MALAS(LITROS)	MÍNIMO DE 430 LITROS, SEM REBATER OS BANCOS TRASEIROS
1.6. RODAS E PNEUS	NOVOS(DOT), DA LINHA DE MONTAGEM NOTA: FABRICAÇÃO MÁXIMA DE 12 MESES
1.6.1. RODAS (POL)	LIGA LEVE COM ARO DE NO MÍNIMO 16 POLEGADAS
1.6.2. DIMENSÃO DOS PNEUS	DA LINHA DE MONTAGEM
1.6.3. RODA SOBRESSALENTE(ESTEPE)	OBRIGATÓRIO, DA LINHA DE MONTAGEM
1.7. SUSPENSÃO	





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

1.7.1. DIANTEIRA	DA LINHA DE MONTAGEM
1.7.2. TRASEIRA	DA LINHA DE MONTAGEM
1.8. SEGURANÇA	
1.8.1. CINTO DE 03 (TRÊS) PONTOS E APOIO DE CABEÇAS	OBRIGATÓRIO
1.8.2. AIRBAGS	OBRIGATÓRIO, NO MÍNIMO FRONTAIS
1.8.3. FREIO A DISCO, COM ABS E EBD	OBRIGATÓRIO
1.8.4. CÂMERA TRASEIRA PARA MANOBRAS	SIM
1.8.5. CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE	OBRIGATÓRIO
1.8.6. CONTROLE ELETRÔNICO DE TRAÇÃO	OBRIGATÓRIO
1.8.7. DESEMBAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO	SIM
1.8.8. ALÇAS DE SEGURANÇA	SIM
1.8.9. ALARME DE SEGURANÇA PERIMÉTRICO	OBRIGATÓRIO
1.8.10. SENSORES DE ESTACIONAMENTO TRASEIRO	OBRIGATÓRIO
1.8.11. FARÓIS DE NEBLINA	SIM
1.8.12. TRAVAMENTO CENTRAL DAS PORTAS	OBRIGATÓRIO
1.8.13. ASSISTENTE DE PARTIDA EM RAMPA	OBRIGATÓRIO





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

1.9. CONFORTO	
1.9.1. AR-CONDICIONADO E AR QUENTE	SIM
1.9.2. BANCO DO MOTORISTA COM AJUSTE DE ALTURA	SIM
1.9.3. VOLANTE COM AJUSTE DE ALTURA E PROFUNDIDADE	SIM
1.9.4. VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS E TRASEIROS	SIM
1.10. INFOTENIMENTO	
1.10.1. CENTRAL MULTIMÍDIA COM CONEXÃO BLUETOOTH, USB	SIM
1.10.2. COMPUTADOR DE BORDO	SIM
1.10.3. VOLANTE MULTIFUNCIONAL	SIM
1.10.4. CONTA GIROS	SIM
1.11. KIT DE FERRAMENTAS	
1.11.1. EXIGIDOS POR LEI	OBRIGATÓRIO
1.12. GARANTIA	
1.12.1. GARANTIA PARA O VEÍCULO	NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES
1.13. ASSISTÊNCIA TÉCNICA	CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA



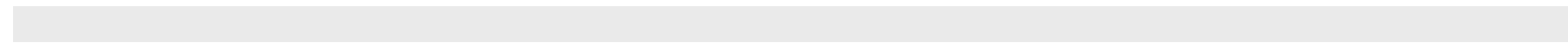


MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

1.14. ENTREGA TÉCNICA	OBRIGATÓRIA
1.15. ACESSÓRIOS ADICIONAIS OBRIGATÓRIOS	
1.15.1. GIRO FLEX/GIRO LED, COM SIRENE MULTITOC	OBRIGATÓRIO, INSTALADO CONFORME MODELO DO DEBETRAN
1.15.2. PLOTAGEM /ADESIVAGEM	OBRIGATÓRIO, INSTALADO CONFORME MODELO DO DEBETRAN
1.16. DEMAIS OBSERVAÇÕES	
1.16.1. O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE COM O TANQUE COM NO MÍNIMO 30 LITROS DE COMBUSTÍVEL.	OBRIGATÓRIO

NOTA:

- ❖ **O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE COM: PLOTAGEM/ADESIVOS DO DEBETRAN CONFORME ARTE E DIMENSÕES REPASSADOS PELO ÓRGÃO E GIROFLEX/GIRO LED INSTALADO COM SIRENE MULTITOC, CONFORME MODELO DO DEBETRAN.**





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

DAS ESPECIFICAÇÕES DO GIRO LED, NO MODELO EM BARRA, SENDO EM ARCO OU RETO, CONFORME ORIENTAÇÃO DO DEPARTAMENTO:



Imagem ilustrativa

DESCRIÇÃO DO PRODUTO:

SINALIZADOR:

Sinalizador luminoso em formato de asa, arco, reto ou similar, instalado na parte superior externa do veículo, sendo de responsabilidade da CONTRATADA a instalação dos equipamentos físicos e elétricos para seu pleno funcionamento.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO Estado do Paraná

O sinalizador deverá possuir base construída em ABS reforçada com perfil de alumínio extrudado de alta resistência mecânica.

Dimensões do corpo do sinalizador (sem suportes):

- Comprimento: mínimo 1.000 mm e máximo 1.800 mm; (estando este em conformidade com o tamanho do veículo adquirido).
- Largura: mínima 250 mm e máxima 500 mm;
- Altura: mínima 55 mm e máxima 110 mm.

Deve possuir suportes metálicos, para fixação no teto do veículo ou no rack, de forma a manter a originalidade do mesmo. Estes suportes quando apoiados sobre o teto do veículo devem possuir sapatas de borracha para não danificar a pintura do mesmo e proporcionar um apoio adequado e seguro.

O sinalizador deverá possuir cúpula inteiriça, “uma única peça, sem emendas”, para evitar a infiltração de líquidos, (não poderá ser utilizado cola ou silicone para junção das cúpulas), carcaça única injetada em policarbonato na cor cristal (transparente), resistente a impactos e descoloração, dotada de encaixe com borracha para vedação e proteção contra umidade, com tratamento “UV” e sistema luminoso composto por Luz (LED) próprios para iluminação, dotados de lentes colimadoras injetadas em policarbonato com resistência automotiva e alta visibilidade.

Cada módulo dotado de no mínimo 04 (quatro) LEDs na cor vermelha rubi, ou conforme legislação vigente, cada LED com no mínimo 01 Watt de potência com lente colimadora, distribuídos equitativamente por toda a extensão da barra, devendo preenchê-la, de forma a permitir visualização em um ângulo de 360º, sem que haja pontos cegos de luminosidade.

SINALIZADOR ACÚSTICO (SIRENE ELETRÔNICA):

Deverá vir com amplificador com potência mínima de 100 W RMS instalado em local apropriado e seguro no interior do veículo;





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO Estado do Paraná

Resposta de frequência de no mínimo 300 Hz e no máximo 3000 Hz;

Potência sonora mínima: 110 dB;

Possuir no mínimo 04 sons de sirene;

Possuir controle integrado para a sinalização visual:

Tecnologia microcontrolada digital;

Sistema de megafone;

Potência do megafone mínimo de 50 W RMS;

Deverá ser específico para utilização em veículo (viatura policial/trânsito), sendo vedada à utilização de drives confeccionados para aplicações musicais;

Os equipamentos não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal, que interfira na recepção dos transceptores (rádios), dentro da faixa de frequência utilizada pelo Departamento.

CENTRAL DE CONTROLE DO SINALIZADOR VISUAL E ACÚSTICO:

O sinalizador visual deverá possuir controle central único, dotado de microprocessador ou micro controlador, que permita a geração de lampejos luminosos de altíssima frequência com pulsos luminosos de 25 ms a 2 s.

O circuito eletrônico deverá gerenciar a corrente elétrica aplicada nos LEDs e deverá garantir também a intensidade luminosa dos LEDs, mesmo que o veículo esteja desligado ou em baixa rotação, garantindo assim a eficiência luminosa e a vida útil dos LEDs.





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

O sistema de controle dos sinalizadores visual e acústico deverá ser único, permitindo o funcionamento independente de ambos os sistemas. Deverá ser instalado em local específico previamente determinado pela Comissão de Análise, de forma que possibilite sua operação por ambos os ocupantes da cabina.

O equipamento deverá possuir sistema de gerenciamento de carga automática, gerenciando a carga da bateria quando o veículo estiver com o motor desligado, desligando o sinalizador se necessário, evitando assim o descarregamento excessivo da bateria e possíveis falhas no acionamento do motor.

O sistema deverá ser imune a RFI (rádio frequência interferência), especialmente quando o transceptor estiver recebendo ou transmitindo mensagens ou dados.

O módulo deverá possuir capacidade de geração de efeitos luminosos que caracterizem o veículo em deslocamento e em situação de emergência, os quais deverão ser acionados separados. As chaves de acionamento deverão ser preferencialmente do tipo tecla, podendo ser chave tipo Touch (toque).

O módulo de controle deve permitir o acionamento do sistema de sinalização audiovisual mesmo com o veículo desligado.

Prescrições diversas:

O sistema deve possuir proteção contra inversão de polaridade e altas variações de tensão;

A licitante deverá apresentar junto com a proposta comercial, sob pena de desclassificação, os seguintes documentos:

- Folder e/ou prospecto do produto ofertado;
- Atestado emitido pelo fabricante e/ou fornecedor e/ou distribuidor autorizado (devidamente comprovado no processo) do LED que comprove que o produto utilizado na montagem do sistema de sinalização visual se enquadra na presente especificação;





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

- Atestado emitido pelo fabricante e/ou fornecedor e/ou distribuidor autorizado (devidamente comprovado no processo) do policarbonato que comprove que o material utilizado na montagem do sistema de sinalização visual se enquadra na presente especificação;
- Laudo emitido por entidade competente que comprove que o sinalizador luminoso a ser fornecido atende a norma SAE J575 e J595 (Society of Automotive Engineers), no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão e deformação e ensaios fotométricos;
- Possuir Manual de Operação na língua oficial do Brasil;
- Garantia mínima: material e serviço - 12 meses





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

GARANTIAS E ASSISTÊNCIAS TÉCNICAS

- ❖ **Garantia total do veículo pelo período mínimo de 36 (trinta e seis) meses, prevalecendo o que ocorrer primeiro, a contar de efetivo recebimento do veículo pelo Contratante;**
- ❖ **Assistências Técnicas e de Manutenção: concessionárias autorizadas no Estado de Paraná para assistência técnica, disponíveis em, no mínimo, uma por Mesorregião do Paraná (Norte, Sul, Leste, Oeste), com apresentação da relação dos prestadores das concessionárias autorizadas em cada Mesorregião do Estado do Paraná, com endereço completo, telefone, Fax, CEP, e-mail, etc;**
- ❖ **As manutenções serão realizadas na Assistência Técnica da Mesorregião do Município de Francisco Beltrão, PR;**
- ❖ **No período de garantia, os serviços de assistência técnica serão efetuados e o problema solucionado num prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da solicitação/notificação oficial.**
- ❖ **Se a Contratada não puder atender dentro do prazo estabelecido, justificará e comprovará por escrito os motivos, ficando a prorrogação por mais 10 (dez) dias úteis (máximo) condicionada à aceitação do Contratante;**
- ❖ **É vedada a elaboração de manual de proprietário exclusivo para o veículo objeto da presente contratação com termos distintos daqueles fornecidos aos proprietários particulares do mesmo modelo do veículo;**

EXECUÇÃO DA GARANTIA

- ❖ **Considerando que o veículo será adquirido pelo Município de Francisco Beltrão, as concessionárias autorizadas estarão disponíveis em, no mínimo, uma por Mesorregião Paranaense (Norte, Sul, Leste, Oeste), para execução da garantia e assistência técnica por meio de serviços especializados de manutenção homologados pela Fabricante/Montadora.**





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

- ❖ **As revisões periódicas previstas no manual do proprietário serão realizadas na rede de concessionárias autorizadas da Fabricante/Montadora na Mesorregião do Paraná (Norte, Sul, Leste, Oeste), com ônus ao proprietário, durante o prazo de garantia do veículo, nas condições estabelecidas no manual do proprietário.**
- ❖ **Durante o período de garantia do veículo, nos casos em que as revisões forem realizadas de acordo com o manual do proprietário, em rede de concessionárias autorizadas na Mesorregião do Paraná (Norte, Sul, Leste, Oeste), caso ocorra à necessidade de substituição de peças genuínas decorrentes de vício de fabricação, desde que o proprietário do veículo não tenha dado causa ao defeito, o custo da mão-de-obra especializada necessária e da aquisição da peça será de responsabilidade da Contratada.**
- ❖ **Durante o período de garantia do veículo de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses, prevalecendo o que ocorrer primeiro, a contar da data de retirada do veículo pelo proprietário, a Contratada se responsabilizará pela manutenção corretiva do veículo que apresentar defeito, na concessionária autorizada mais próxima, arcando com as peças de reposição e com a mão-de-obra necessária.**
- ❖ **Em caso de pane mecânica/elétrica do veículo que o impeça de circular, quando do deslocamento do local de entrega até o destino final, os custos de remoção e de transporte do veículo (guincho) até a concessionária autorizada mais próxima do local do evento será de responsabilidade da Contratada, independentemente de previsão dessa cobertura no manual do proprietário ou em manuais de serviços acessórios, bem como outras despesas decorrentes e inerentes a esta situação.**
- ❖ **A Contratada disponibilizará telefone de emergência 24h (central/serviço de atendimento ao cliente) para acionamento do guincho em eventuais ocorrências, em item posicionado no painel/para-brisa do veículo.**
- ❖ **É vedado à Contratada opor qualquer restrição de assistência técnica constante no manual da Fabricante/Montadora ou em outro instrumento da fábrica, cuja participação no Certame configura plena aceitação das condições exigidas.**

DA ENTREGA DO VEÍCULO

- ❖ **O veículo será entregue no Município de Francisco Beltrão, no endereço indicado na Nota de empenho, ou na garagem municipal.**





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

- ❖ O veículo será transportado através de veículo apropriado, não sendo permitido o deslocamento com o veículo rodando, e todas as despesas relacionadas com a entrega correrão por conta do Fornecedor;
- ❖ Na entrega técnica, o Fornecedor apresentará ao Proprietário todas as informações sobre os recursos que seu veículo oferece e suas funcionalidades, instruções fundamentais sobre condução econômica, instruções sobre a importância da manutenção preventiva, frequências recomendadas para a troca de óleo e filtros e sobre a garantia do veículo;
- ❖ Será considerado Zero Quilômetro o veículo cujo hodômetro não esteja com a quilometragem superior a 50 (cinquenta) quilômetros;
- ❖ A garantia dos produtos a serem entregues não será inferior àquela contida no descritivo do item, e deverá estar igual àquela apresentada e aceita na proposta.

PRIMEIRO EMPLACAMENTO

- ❖ O veículo novo não estará registrado ou licenciado, sendo o primeiro emplacamento obrigatoriamente realizado em nome do Município de Francisco Beltrão, PR.

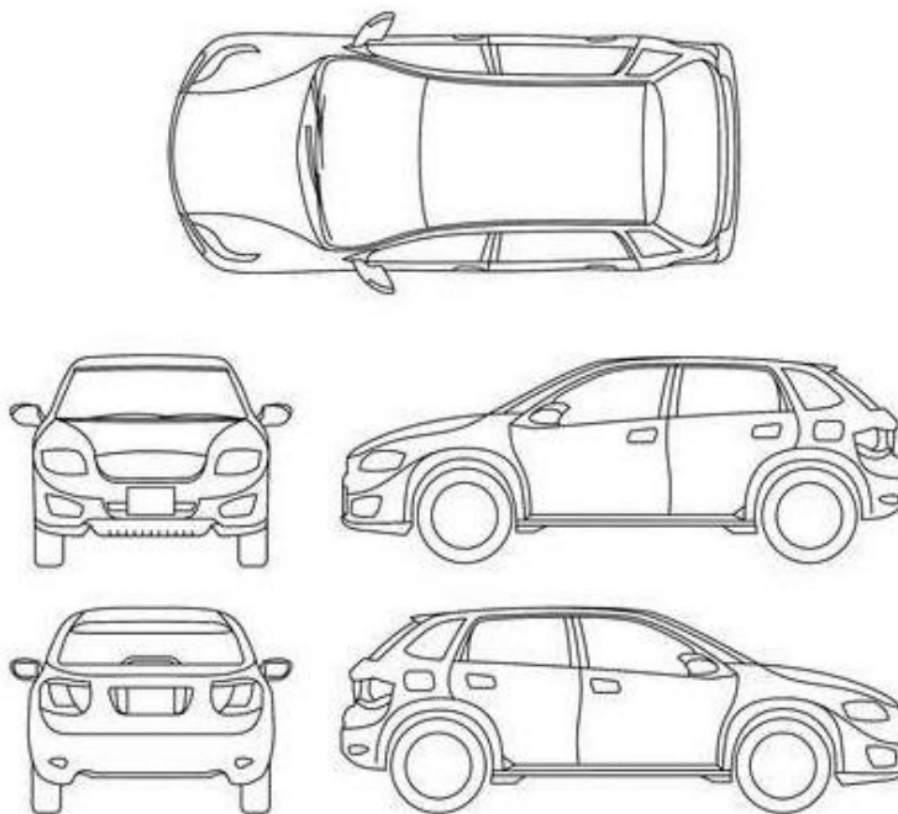


Imagem meramente ilustrativa





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

Carrosnaweb
www.carrosnaweb.com.br



OBS: AS FOTOS SÃO MERAMENTE ILUSTRATIVAS

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

ANEXO II

TABELA DE PREÇO MÁXIMO DE REFERÊNCIA

ITEM	UNIDADE	PROPOSTA 01	PROPOSTA 02	PROPOSTA 03	PROPOSTA 04	PROPOSTA 05	PROPOSTA 06	COTAÇÕES	MÉDIA
		SANTA FE HYUNDAI	LE LAC VEICULOS S.A	REVESUL	SUDOAUTO	OPEN VEÍCULOS	GRANVEL GRANVILLE		VALOR RS
01	Unidade	RS125.990,00	RS130.000,00	RS149.000,00	RS141.240,00	RS155.000,00	RS136.090,00	06	RS142.266,00

R\$142.266,00 (CENTO E QUARENTA E DOIS MIL E DUZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS).

DA COLETA DE PROPOSTAS COMERCIAIS:

DAS MÉDIAS:

Na precificação do valor máximo aceitável para o certame optamos pela média entre os orçamentos recebidos.

ANEXO III

DOCUMENTAÇÃO

O presente Termo de Referência segue acompanhado dos documentos a seguir que subsidiaram o objeto da contratação:

- DOC 01: Proposta Santa Fe Veiculos Ltda;
- DOC 02: Proposta Lelac Veículos Ltda;
- DOC 03: Proposta Revesul Veiculos Ltda;
- DOC 04: Proposta Sudoauto Veículos Ltda;
- DOC 05: Proposta Open Veiculos Ltda;
- DOC 06: Proposta Granvel Granville Veiculos Ltda;





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1E7C-91E4-92BC-5AAC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO (CNPJ 77.816.510/0001-66) VIA PORTADOR CLEBER FONTANA (CPF 020.XXX.XXX-21) em 14/04/2023 16:39:23 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ ANTONIO CARLOS BONETTI (CPF 340.XXX.XXX-49) em 14/04/2023 16:48:04 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARILDA GALVAN RIBEIRO (CPF 940.XXX.XXX-04) em 17/04/2023 15:04:39 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/1E7C-91E4-92BC-5AAC>